



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves
Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br

MOÇÃO Nº

391

SS 05/07/21

APROVADO

Sr. Presidente

REQUEIRO À MESA, desta Augusta Casa Legislativa, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se de aprovar e encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** a Deputada Estadual **Delegada Graciela**, pela autoria do Projeto de Decreto Legislativo n.º 23/2020, que tem por objeto sustar os efeitos do Decreto Estadual n.º 65.021, de 19 de junho de 2020, emitido pelo Governador do Estado de São Paulo que instituiu novos descontos previdenciários para servidores públicos aposentados e pensionistas.

JUSTIFICATIVA

Em março de 2020, a Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp) aprovou o Projeto de Lei Complementar (PLC) 80/2019, regulamentando a reforma da Previdência no Estado. Em junho do mesmo ano, o Decreto n.º 65.021 foi publicado, permitindo descontos adicionais nas aposentadorias e pensões dos servidores estaduais.

Com objetivo de sustar os descontos previdenciários, o PDL 23/20 é de autoria da Deputada Estadual Delegada Graciela e foi protocolado em junho do ano passado, dias depois que o governador João Doria decretou o aumento de alíquotas para aposentados e pensionistas.

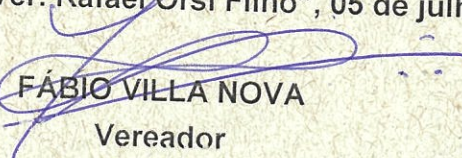
É inconcebível os aposentados pagarem contribuição ao Estado após se aposentar. É um absurdo que famílias inteiras percam parte de sua renda e dezenas de milhares de idosos sejam prejudicados.

Diante do empenho da Deputada, não poderíamos deixar de render nossas homenagens.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 05 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 02/07/2021	Hora: 12:09
Moção Nº 391/2021	
Autoria: FÁBIO VILLA NOVA	
Assunto: Aplausos e Congratulações a Deputada Estadual Delegada Graciela, pela autoria do Projeto de Decreto Legislativo n.º 23/2020, que tem por objeto sustar os efeitos do Decreto Estadual n.º 65.021, de 19 de junho de	


FÁBIO VILLA NOVA
Vereador

“Cidade Ternura – Capital da Música”

Número de Protocolo
03546/2021